



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

10/04/2017

ÀS 13:09 Horas

Ass.: d. w.

DESPACHO

Requerimentos 503/2017 e 521/2017 – Autor: Vereador AGOSTINHO PETROLI.

Requerimentos 504/2017, 505/2017, 506/2017, 507/2017, 510/2017, 511/2017, 514/2017, 527/2017, 528/2017, 530/2017, 531/2017, 537/2017, 538/2017 e 539/2017 – Autor: Vereador MOACIR ANTÔNIO CAMERINI

Requerimentos 512/2017, 513/2017, 515/2017, 516/2017 e 525/2017 – Autor: Vereador GUSTAVO FELIPE SPEROTTO

Requerimentos 517/2017, 518/2017, 519/2017 e 520/2017 – Autor: SIDINEI DA SILVA

Requerimentos 522/2017, 523/2017, 524/2017, 535/2017 e 536/2017, – Autor: Vereador JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA

Requerimentos 532/2017 e 533/2017 – Autor: VOLNEI CHRISTOFOLI

Requerimento 534/2017 – Autor: RAFAEL PASQUALOTTO

Requerimentos 540/2017, 541/2017 – Autor: NERI MAZZOCHIN

Requerimento 542/2017, 543/2017, 544/2017, 545/2017, 546/2017 – Autor: IDASIR DOS SANTOS

Vistos.

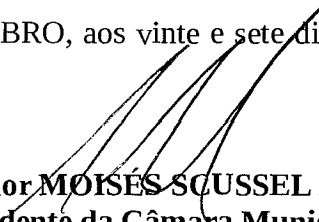
Tratam-se de proposições encaminhadas à Plenário na forma de “REQUERIMENTO”, mas que em sua essência apresentam flagrante conteúdo de INDICAÇÕES ou PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS.

A Resolução nº 21, de 06 de setembro de 2011 – Regimento Interno da Câmara Municipal, é categórica ao elencar os requerimentos, pedidos de informações, indicações e pedidos de providências como algumas das formas de proposições sujeitas à deliberação da Câmara, conforme se depreende no Art. 90.

É bem verdade que infelizmente se tornou prática recorrente desvirtuar a utilização dos requerimentos, frente ao conceito extensivo dado ao Art. 116 do Regimento Interno; entretanto, cabe ao Presidente determinar o arquivamento de proposições (Art. 15, §1º, II, “e”), especialmente porque se está diante de proposições anti-regimentais, nos termos do Art. 91, “d”, do Regimento Interno.

De tal forma, determino o ARQUIVAMENTO das proposições acima encaminhadas na forma de REQUERIMENTO, a fim de que cada Vereador faça as devidas adequações para eventual novo encaminhamento, observando a devida forma de proposição correspondente – INDICAÇÃO ou PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.


Vereador **MOISÉS SCUSSEL NETO**
Presidente da Câmara Municipal